

3/66.
Prop.
DURB
DIGU
DAF
DIGNA
SECRET
TES



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 1/2022

PROPOSTA

Nº 16 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 05/01/2022

DELIBERAÇÃO Nº 65/2022

Assunto: Processo N.º81/21 Titular do Processo: INÊS MARGARIDA CEVADINHA NOBRE FRANCO E OUTRO

Requerimento N.º :9918/21

Requerente: INÊS MARGARIDA CEVADINHA NOBRE FRANCO E OUTRO

Local: RUA DO CARRASCO LT 124

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: SANDRA ISABEL PARREIRA CHAINHO

Data:16/12/2021

PROPOSTA DE: Concessão de licença de construção, para moradia unifamiliar garagem, piscina e muro de vedação.

Na sequência do licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar isolada de tipologia T3, com um piso, garagem, piscina e muro de vedação confinante com a via pública, veio a titular apresentar os projetos de especialidades, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 20.º do RJUE.

Trata-se do lote n.º 124, constituído ao abrigo do alvará de loteamento n.º 09/2002, inscrito sob o artigo 19262_P da freguesia de S. Sebastião com a área de 830,70m2.

O projeto de arquitetura encontra-se aprovado através da deliberação de câmara n.º 82A/2021 de 17/11/2021, conforme ofício n.º 5237/21 de 24/11/2021.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que nada obsta à sua aceitação, nos termos do disposto n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, à exceção do projeto de gás, devendo ser apresentada no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, projeto de gás acompanhado por declaração de conformidade emitida por uma EIG.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos o n.º 1 do artigo 5.º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- i. Ao pagamento da taxa da piscina no valor de **403,57 €** (quatrocentos e três euros e cinquenta e sete cêntimos);
- ii. Ao pagamento da taxa de Mais-valia no valor de **192,38 €** (cento e noventa e dois euros e trinta e oito cêntimos), conforme previsto no D.L. 46950 de 9 de abril de 1966;
- iii. Projeto de gás acompanhado de declaração de conformidade emitida por uma Entidade Inspectora de Gás (EIG).

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do art.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 03 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

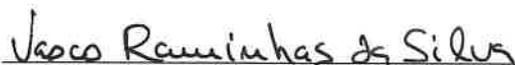
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

